



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 082/2.004.

Ibiúna, 13 de julho de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES,
IBIÚNA, 05/08/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 082, desta data, do Nobre Vereador Valdeci Frioli, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Pintos, como "Rua Benedito Francisco de Góes", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

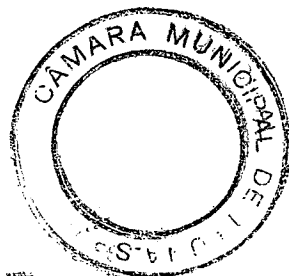
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

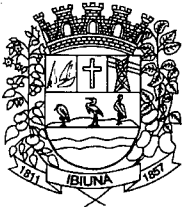
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 417/2004
Recebido em 05 de 08 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 05/08/2004

10:09M





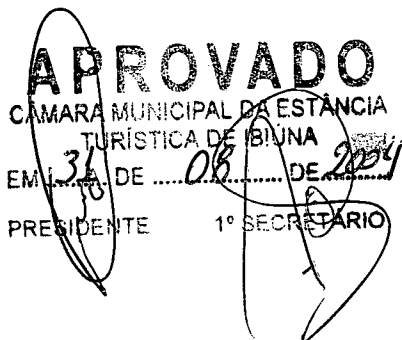
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4/7/2004

PROJETO DE LEI Nº 082/2004.
DE 138 DE JULHO DE 2004.

03



“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos.”

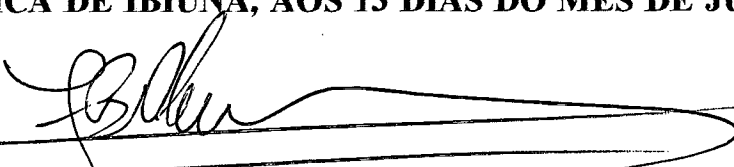
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES**”, a Rua que tem o seu início na Rua Manoel Clemente, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, localizada no Bairro Pintos, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Oswaldo Camargo do Prado

Serviços Funerários

ATENDE DIA E NOITE

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone (0152) 41-1319 - Cx. P. 51 - CEP 18.140-000 - Ibiúna - SP

Inscrição Municipal 040/87

Inscrição Estadual 345.010.116.118

CGC 57.109.944/0001-19

Nº 1582

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

PARTICULAR ☐
CONVÊNIO ☐

Ibiúna, 23 de NOVENBRO de 1996

Falecido BENEDITO FRANCISCO DE GOES

Sexo MASC. Cor BRANCA Data Nasc. 27/07/52 Idade 44 Profissão CARPENTEIRO

Natural de IBIUNA SP Cartório Est. Civil CASADO

Endereço do Falecido BR VOTORANTIM KM 63, IBIUNA SP

Nome do Pai AMARO DE GOES Est. Civil CASADO

Natural de IBIUNA SP Profissão APOSENTADO

Nome da Mãe MARIA COELHO RAMALHO Est. Civil CASADA

Natural de IBIUNA SP Profissão APOSENTADA

Residência dos Pais O MESMO

Cemitério IBIUNA SP Data do Sep. 23/11/96 Horas 16:00

Deixa Bens a Inventariar SIM Deixa Testamento NAO

Eletor SIM Cidade IBIUNA SP Zona N.o

Reservista Cat. N.o Série CSM RM

Local do Falecimento O MESMO

Médico JODI TANAKA CRM 1

Médico CRM

CAUSA DA MORTE

Data do Falec. 23/11/96 Horas 16:00

Foi casado(a) em 1.a Nupcias, no Cartório IBIUNA SP no dia 06/03/86

com MARIA DE SA CAVALCANTE Livro 10 Fls. 200 N.o 7

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade
01 PATRICIA STELA DE GOES	05	09	
02 BEATRIZ ESTER DE GOES	06	10	
03 (TODOS DE MENORES)	07	11	
04	08	12	

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

DADOS FILIAIS CANCELADOS VERBALMENTE PLO DECLARANTE

Rei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para, além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria n.o 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento n.o 26/81.

Pago a importância de R\$ Agência Nota n.o

Cartório IBIUNA SP Votorantim 214

Declarante JOSE LUIZ DE GOES Doc. RG. 14.306.391

Profissão OPERADOR DE TRAT. DE AGUA Grau de parent. IRMAO Fone:

Endereço R. CEL. SALVADOR MOLIN DE FREITAS 50 BOCATEIRO, IBIUNA SP

Charles Vieira do Prado

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

1.a via amarela (cartório) - 2.a via rosa (cemitério) - 3.a via verde (arquivo) - 4.a via azul (corregedoria) - 5.a via branca (família)

FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Pago a importância de R\$ para

Registro de Óbito () vias

Cartório IBIUNA SP

Endereço ZICO SOARES 214

Nome do Falecido BENEDITO FRANCISCO DE GOES

PART. ☐
CONV. ☐

Nº 1582

Ibiúna, de de 19

Nome do Funcionário

WATKINS FIN LTD

Rua Benedita Fermina

Rua Manoel Clemente

A Denominar
Rua Benedito Francisco de Góes

120 Metros

Unregistered Shareware

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature appears to be 'F. Góes' with a large, looping flourish at the end.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 417/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de agosto de 2004, o Projeto de Lei nº. 417/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Pintos, homenageando o Sr. Benedito Francisco de Góes, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE
AGOSTO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

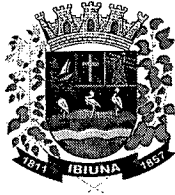
PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

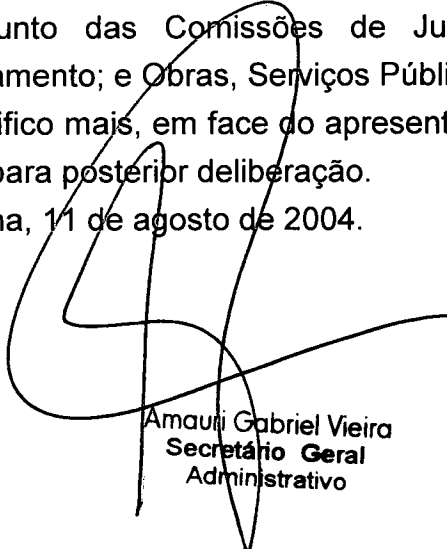
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 417/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao Projeto de Lei para posterior deliberação.

Ibiúna, 11 de agosto de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que Projeto de Lei nº. 417/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto passado.

Ibiúna, 25 de agosto de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 394/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "RUA BENEDITO FRANCISCO DE GÓES", a Rua que tem o seu início na Rua Manoel Clemente, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, localizada no Bairro Pintos, em nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 368/2004

Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 394/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 082/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 417/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 417/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 417/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 394/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 368/2004 da presente data. Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo